

b) Suplentes:

- I. Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
- II. Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandao;
- III. Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes;
- IV. Juiz de Direito Gláucio Rogerio Lopes Klipel;
- V. Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio;
- VI. Juiz de Direito George James Costa Vieira;
- VII. Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 784, de 30 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2025.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TJBA n. 29, de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foi acrescido o inciso VII ao art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, com a seguinte redação “VII - Comissão Regional de Soluções Fundiárias.”, nos termos do art. 4º da Resolução TJBA n. 29/2024;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do anexo à Resolução TJBA n. 29/2024;

CONSIDERANDO o expediente n. TJ-COI-2025/05902;

DECIDE

Art. 1º Altera o art. 6º do Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º. A Comissão Regional de Soluções Fundiárias será composta dos seguintes membros titulares, conforme Anexo à Resolução TJBA nº 29/2024:

- I - 1 (um) desembargador indicado pela Presidência do Tribunal, que presidirá e o respectivo suplente;
- II - 6 (seis) juizes estaduais escolhidos pelo Tribunal dentre os mais antigos da carreira, após publicação de procedimento de inscrição aberto a todos os magistrados de primeiro grau;”

Art. 2º Altera o §4º do art. 6º do Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 4º A composição definida no presente artigo segue o parâmetro fixado pela Res. CNJ 510/2023 e o art. 4º do Anexo à Resolução TJBA nº 29/2024 (Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias), sem prejuízo da inclusão de membros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, indicados pela presidência, ou de outros órgãos, mediante requerimento a ser formulado pelo presidente do colegiado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2025.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 162, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
Convocação para compor quórum.

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/14914,

DECIDE

Convocar, nos termos do que preceitua o artigo 47, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, a Juíza Substituta de Segundo Grau ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA para composição de quórum na Sessão de Julgamento da Segunda Câmara Cível, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 08h30min, em virtude dos registros de impedimentos/suspeições e ausências justificadas de Desembargadores.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2025.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício